

UV/EV

BAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os efeitos do recurso interposto por Laudelino Freire da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Araraquara indeferindo o seu pedido de pensão a favor de seu filho menor, Nelson, que é invalido, como irmão de Francisco Freire:

CONSIDERANDO que um irmão invalido não pode pleitear o benefício por morte de outro irmão, mesmo tendo pae vivo, pois o art. 31 do dec. n.º 20.466, de 1 de outubro de 1931, não o beneficia, nouo mesmo na hipótese do seu parágrafo 3;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1939.

a) Francisco Barboza de Rezende Presidente.

a) Percival Gadoy Ilha Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 26/6/39